



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 07/81
de 25 de março de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SE
RGIPE:

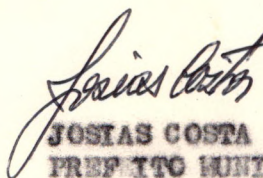
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a acriação das Escolas JOSÉ INACIO E GUILHERMINO BA
REOSA, nos Povoados: Bernardo e Oiteiros deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, em 25 de
março de 1981.


JOSIAS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


MANOEL BATISTA DOS SANTOS
SECRETARIO